



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 306

De 21 de julho de 2022.

“ALTERA A PORTARIA N° 254 DE 21 DE JUNHO DE 2022, E CONDECE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art.1º O Art. 1º permanece com a seguinte redação:

Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), enquanto exercerem suas atribuições em condições insalubres ou essas venham a ser eliminadas, aos servidores identificados pelas matrículas nº 42, 55, 67, 76, 86, 211, 212, 219,220, 227, 301, 318, 463, 464,484, 499, 550, 919, 920, 927, 967, 1157, 1333, 1622, 1625, 1686, 1710, 1715, 1718, 1736, 1738, 1746, 1759, 1788, 1831, 1893, 1894, 1975, 2592, 2596, 2597, 2598, 2599, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2609, 2616, 2634, 2640, 2644, 2651 e 2653.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de julho de 2022.

Rio Rufino /SC, 21 de julho de 2022


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação
no DOM em
21/07/2022

Katiuscé Marina Andrade Abreu
Sec. de Planejamento,
Administração e Finanças.